

TERMO DE ADITAMENTO 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Roberto Pinheiro**, inscrito no CPF nº 467.478.420-49 e a **CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua General Jardim, 645/92, bairro Vila Albuquerque, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n. 08.888.595/0001-75, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor Daniel Corsi da Silva, CPF nº 298.681.728-96, tendo em vista o que consta do Processo nº 2838/14 e com fundamento nas disposições da Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura para uma área de edificação principal estimada em 8.000m² de nº 448, celebrado em 11.12.14, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

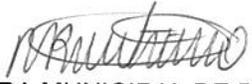
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de junho de 2015, com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos III e VI, da Lei nº 8.66/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

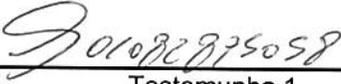
Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

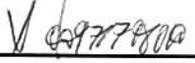
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


CORSI HIRANO ARQUITETOS
ASSOCIADOS LTDA.


Testemunha 1


Testemunha 2